



Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça

Publicado no Diário da Justiça

Em 18 de 10 de 2011

Gina Maria Aguiar Dantas
Gerência de Primeiro Grau
Mat. 468.385-4

RESOLUÇÃO Nº 43, de 17 de outubro de 2011

Estende a utilização do PJE na 2ª Vara da Comarca de Itabaiana e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e

Considerando o disposto na Resolução nº 26, de 1º de julho de 2011, do Tribunal Pleno;

Considerando a necessidade de ampliar a implementação do Processo Judicial Eletrônico – PJE, resolve, “ad referendum” do Tribunal Pleno, aprovar o seguinte:

Art. 1º Fica autorizada a utilização do sistema Processo Judicial Eletrônico na 2ª Vara Mista da Comarca de Itabaiana, no âmbito das competências de que tratam os arts. 168, 169, 171, 172 e 173 da Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010.

Parágrafo único Aplica-se ao disposto no *caput* deste artigo os prazos estabelecidos no art. 2º da Resolução nº 26, de 1º de julho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 17 de outubro de 2011

Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS**
Presidente